



Processo nº: 010.362/2012-6.

Natureza: Solicitação de informação.

Interessado: Procuradoria da República no Acre.

Trata-se de solicitação de informação apresentada pelo Sr. Fernando José Piazenski, Procurador da República.

2. Preliminarmente, cabe destacar que a presente solicitação encontra amparo no artigo 69, inciso II, da Resolução TCU 191/2006.

3. O pedido formulado solicita informações sobre irregularidades no convênio nº 545/2002, siafi nº 478586, realizado entre a prefeitura de Xapuri/ AC e o Ministério da Integração Nacional. Bem assim, informar se foi instaurada de Tomada de Contas Especial e eventual julgamento.

4. Após consulta ao sistema de processos eletrônicos do TCU (e-TCU) e ao portal do TCU na internet (Peça 3), não foram encontrados na base de dados desta Corte de Contas processos alusivos ao convênio pretendido.

5. Ante o exposto, submetem-se os autos à consideração superior propondo:

5.1. **informar**, com fulcro no art. 1º da Portaria TCU nº 2/2011 e Portaria Segecex nº 2/2011 e em resposta ao Ofício nº. 187/2012-PR/AC-FJP, ao Sr. Fernando José Piazenski, Procurador da República, que:

5.1.1 não foram encontrados na base de dados desta Corte de Contas processos alusivos ao convênio nº 545/2002, siafi nº 478586, realizado entre a prefeitura de Xapuri/ AC e o Ministério da Integração Nacional (conforme consulta anexa, Peça 3 do TC 010.362/2012-6);

5.1.2. cabe à Concedente a organização, análise e guarda de documentação alusiva às prestações de contas. A responsabilidade primária pela análise da prestação de contas e instauração de eventual Tomada de Contas Especial é da Concedente. Só em casos excepcionais, quando necessário ao esclarecimento e julgamento de irregularidades detectadas, são autuados processos no TCU; e

5.1.3. não se afasta a possibilidade de ter ocorrido a instauração de procedimento por parte do órgão responsável, caso constatada alguma irregularidade, e cujo encaminhamento a esta Corte para julgamento encontre-se pendente.

Secex/AC, 30 de abril de 2012.

(Assinado eletronicamente)

Rômulo Tabosa Gomes Ferreira

Assessor